



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.916, de 26 de maio de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 20 de maio de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0501	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.362.0015.2.055.91.100.028	Implantação de Cursos Profissionalizantes
Categoria Econômica		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00
Total.....R\$ 600.000,00		

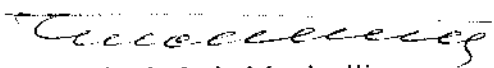
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso a anulação da seguinte dotação:

Órgão	0601	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0012.1.013.91.300.001	Construção e Aparentamento do Hospital
Categoria Econômica		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00
TotalR\$ 600.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário